



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/CXS/RS

Decisão nº 18528103/2021-UMIG/NPA/DPF/CXS/RS

Processo: 08451.002470/2020-63

Assunto: **AUTO INFRAÇÃO Nº 0452\_00017\_2020**

1. De acordo com o art. 309, par. 7o. e 8o. do Decreto 9199/17 julgo procedente o auto em desfavor do requerente, abrindo prazo de 10 dias para defesa junto a instância superior.



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA PALMA, Agente de Polícia Federal**, em 27/04/2021, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18528103** e o código CRC **F139EE42**.